



MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/2025
COM BASE NO ART. Nº 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL - SC, através da Secretaria de Assistência Social, torna público a Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos Artigo Nº 74 xxxxx da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência anexo.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente inexigibilidade de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO SOFTWARE MÉTRICATOPO, PELO PERÍODO DE 36 MESES, COM DIREITO A 1 (UMA) LICENÇA POR COMPUTADOR, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO, ACESSO A CURSOS ONLINE, TUTORIAIS ILUSTRADOS E VÍDEO AULAS, ATUALIZAÇÕES PERIÓDICAS E DEMAIS GARANTIAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS/SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de LICENÇA da ferramenta para elaboração de modelos de superfície, curvas de nível, perfis longitudinais e transversais, cálculo de volume de terraplanagem, plantas topográficas, memoriais descritivos e demais peças técnicas pertinentes a área de topografia, além de permitir o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, com redução de retrabalho e aumento da produtividade da equipe técnica.	2	Licença	4217,50	8.435,00





• A solução compreende à licença pelo período de 36 meses da plataforma MétricaTOPO com direito a 1 (uma) licença por computador, suporte técnico das 08h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira.

A contratação contempla os seguintes módulos:

MÉTRICATOPO

- **Software COMPLETO:** Topografia, GEOINCRA, Loteamentos, REURB, Volumetria, RASTER e CAR; • **CAD próprio** (Não precisa de AutoCAD);
- **Suporte ilimitado** via chat, WhatsApp, e-mail e telefone;
- **Vídeo aulas e tutoriais** ilustrados;
- **Cursos online;**
- **Atualizações periódicas.** A licença é individual para uso em um computador.

Diferenciais e ferramentas exclusivas do Métrica TOPO
Georreferenciamento e Topografia: o Importação de dados pós-processados, RTK e estações totais o Cálculo da área (SGL), azimuth, distância e perímetro idênticos aos calculados pelo SIGEF o Geração automática do memorial descritivo ou tabular em latitude, longitude e altitude o Geração automática de planilha .ODS para todos os tipos de certificação o Integração com o SIGEF para importação automática de confrontantes, tipos de divisas e métodos de posicionamento o Importação automática de certificações sem precisar consultar os sites do SIGEF e i3geo o Folha padrão INCRA, SIGEF, NBR 17047 com malha de coordenadas e planta de situação o Criação de vértices virtuais (tipo V) com sigma e altitude interpolada o Criação de vértice pelo Método Alinhamento (PT8) com sigma e altitude interpolada o Identificação de pontos e vértices com altitude zero e sem sigma o Processamento do PPP-IBGE dentro do próprio software o Inserção automática de banco de dados em todas as peças técnicas o Divisão de polígonos levando em conta o cálculo da área em SGL o Transformação de planilha certificada (.ODS) em desenho vetorial DWG o Transformação de memorial descritivo (.DOC) em desenho vetorial DWG o Criação de mosaico georreferenciado através do Google o Conversão de altitudes utilizando modelo





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

	“hgeohnor2020”- IBGE o Definição dos confrontantes e divisas no perímetro através do clique direto na polilinha o Captura da altimetria dos pontos com base no modelo cartográfico “NASA SRTM3” CAR: o Criação de arquivos shape e KML de pontos, linhas, polilinhas e polígonos o Geração de tabelas com coordenadas e comprimentos dos vetores o Importação de arquivos shape, KML e KMZ o Criação de arquivos shape com atributos textuais e numéricos Loteamentos: o Geração de banco de dados para loteamentos com informações de imóveis e proprietários o Criação automática e precisa das medidas e numeração dos lotes o Centenas de memoriais descritivos e tabulares personalizáveis o Geração de todos os memoriais do loteamento em poucos cliques o Modelo de memorial de lote para atender a NBR 17047 o Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF o Modelo de planta individual de lote para atender a NBR 17047 o Relatório, tabelas e quadro de áreas, com cálculo de arruamento no projeto o Criação de tabelas e pontos para locação das quadras e lotes o Geração de arquivo KML do projeto do loteamento REURB: o Importação de ortofotos de alta resolução para vetorização em CAD o Cadastro de proprietário em banco de dados com vínculo ao respectivo lote o Criação automática das medidas e numeração nos polígonos dos lotes o Geração automática de pontos e numeração de vértices dos lotes o Modelos de memoriais personalizáveis para REURB, com latitude, longitude e altitude o Geração de todos os memoriais da regularização em poucos cliques o Geração de documentos diversos (CRF, Anuência, Declaração de Posse etc.) o Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF o Inclusão dos polígonos da edificação no memorial e nas plantas automaticamente o Relatórios, quadros e tabelas da área a ser regularizada o Tabela de Cadastro Urbano com todos os dados do projeto o Relatório e tabelas de edificações Volumetria: o Triangulação de pontos com harmonização e expansão automática do MDT o Geração de curvas de nível e suas respectivas cotas o Volume entre MDTs para acompanhamento de obras o Mapas temáticos de declividade, elevação, inundação e corte/aterro o Criação de platôs planos e inclinados com elaboração do projeto de locação o Cálculo automático de compensação corte/aterro no platô o Cálculo de terraplenagem para projetos de arruamentos com criação de notas de serviço o Geração de perfil longitudinal e seções transversais, identificando encontro de ruas o Importação de pontos com altitude utilizando o Google como referência visual RASTER: o Importação de ortofoto na extensão .TIFF e conversão e utilização na extensão .ECW o Importação de arquivo DEM na extensão .TIFF o Criação automática de pontos cotados e curvas de nível 2 AGRO o Criação de linhas de plantio paralelas o Geração de tabela de comprimento para linhas de plantio Aba Suporte: o Acesso ao CHAT e a todos os materiais de suporte pelo próprio software o Ferramenta de pesquisa inteligente de tutoriais e video aulas				
				TOTAL	R\$8.435,00



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A inexigibilidade de Licitação se funda no inciso III alínea “f” do Art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e se justifica em virtude da Secretaria de Planejamento e Urbanismo ser responsável pela elaboração de modelos de superfície, curvas de nível, perfis longitudinais e transversais, cálculo de volume de terraplanagem, plantas topográficas, memoriais descritivos e demais peças técnicas pertinentes a área de topografia, além de permitir o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, com redução de retrabalho e aumento da produtividade da equipe técnica.

3.2. Atualmente, não existem softwares adequados licenciados no setor de topografia da Secretaria de Planejamento de São Bento do Sul, resultando em baixa produtividade, maior propensão a erros, dificuldade na atualização das bases de dados e na padronização dos documentos exigidos para licitações e medições.

3.3. O problema consiste na falta de uma ferramenta tecnológica adequada que centralize as funcionalidades necessárias para a elaboração de dados topográficos, de acordo com as exigências legais e com base em composições atualizadas.

3.4. O público-alvo da contratação são os engenheiros, arquitetos, técnicos e demais servidores que atuam no planejamento, fiscalização e gestão de contratos de obras públicas.

3.5. A quantidade foi estabelecida de acordo com a demanda atual da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, considerando o número de servidores envolvidos diretamente nas atividades de planejamento de obras públicas, bem como a necessidade de garantir o acesso simultâneo ao sistema. Além disso, levou-se em conta a expectativa de uso contínuo da solução no prazo de 36 meses, visando assegurar a operacionalidade plena e evitar contratações fragmentadas ou insuficientes.

3.6. O objeto da contratação não se encontra prevista no PCA 2025. Tal fato decorre da identificação recente e detalhada da necessidade de modernização dos processos de planejamento de obras públicas, demanda está que não pôde ser antecipada no planejamento anual.

3.7. A contratação ora proposta é imprescindível para garantir maior eficiência, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, alinhando-se plenamente aos objetivos estratégicos da Administração. Dessa forma, justifica-se sua inclusão fora do planejamento inicial, assegurando o atendimento das necessidades atuais e resguardando o interesse público.

Razão da Escolha do Fornecedor: A escolha do fornecedor do serviço, Métrica Tecnologia Ltda, foi devido ser a única fornecedora, no Brasil, com sistema MétricaTOPO, bem como dos serviços técnicos de suporte e manutenção do referido produto.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

A Métrica Tecnologia Ltda fica localizada em Rio Claro, SP, também conhecida apenas como Metrica, é uma empresa brasileira sediada em Rio Claro (SP), fundada em 26 de setembro de 1995. Tratando-se de uma Sociedade Empresária Limitada de porte pequeno, com capital social de cerca de R\$ 500.000, está em situação ativa.

Por meio da alta tecnologia do MétricaTOPO, gestores públicos têm a oportunidade de acompanhar e controlar projetos de forma assertiva e transparente, visando melhorar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos aplicados em obras.

3.8. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Fernando André Vitalis.

3.9. O valor estimado para a contratação do sistema MétricaTOPO foi definido com base na proposta comercial apresentada pela empresa Métrica Tecnologia Ltda, única fornecedora autorizada da solução. A proposta considera o fornecimento de 2 (duas) licenças de uso para 2 (dois) computadores, incluindo suporte técnico, atualizações contínuas.

4. CONTRATADO

MÉTRICA TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 01.227.689/0001-54

5. DOCUMENTOS

A Proponente deverá apresentar, em 01 (uma) via, os documentos solicitados a seguir:

5.7. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.8. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

5.9. Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições e Contribuições Federais administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.10. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

5.11. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.12. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.13. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Nº 12.440 de 07 de julho de 2011, consulta através do site www.tst.jus.br/certidao

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes do objeto desta dispensa de licitação correrão por conta da dotação orçamentária a seguir, constante do orçamento vigente, a saber:

Dotação Orcamentária: Contratação de sistema de orçamentação:

Código reduzido: 449

Ação: 1015

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 333904006

Vínculo: 150070000100

7. DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor total da contratação para a prestação dos serviços totaliza **R\$ 8.435,00**.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado em parcela única, mediante depósito bancário no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Conforme Decreto Municipal Nº 2200/2023, os órgãos públicos da Administração Pública Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul - SC, ficam obrigados, a efetuar as retenções na fonte do Imposto de renda (IR) sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, com base no Anexo I da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.3. Não se sujeitam à retenção do Imposto de Renda na fonte os pagamentos realizados nas hipóteses estabelecidas no artigo 4º da Instrução Normativa RFB Nº 1234/2012.

8.4. Excetuam-se as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional, conforme Resolução CGSN Nº 140/2018, quando não indicar no campo destinado às informações complementares ou, em sua falta, no corpo do documento a expressão "Documento Emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional".





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

8.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB N° 1234/2012, e as alterações posteriores, sob pena de não aceitação por parte dos órgãos públicos da Administração Direta, as Autarquias e as Fundações do Município de São Bento do Sul – SC.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

A Contratada e Contratante possuem as seguintes responsabilidades:

9.1. Obrigações Da Contratante

- 9.1.1. Emitir de nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos;
- 9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 9.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 9.1.4. Comunicar ao preposto da contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual;
- 9.1.5. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização conforme memorando de designação de fiscal de contrato.
- 9.1.6. Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.
- 9.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;
- 9.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 9.1.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;
- 9.1.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;
- 9.1.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 9.1.12. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;





9.1.13. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2. Obrigações Da Contratada

9.2.1. Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

9.2.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.2.3. Atender rigorosamente as cláusulas contratuais;

9.2.4. Disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte, garantindo resposta tempestiva às demandas da Administração;

9.2.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

9.2.6. Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;

9.2.7. Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;

9.2.8. Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução dos serviços do objeto;

9.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao contratante e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir;

9.2.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.2.11. Substituir, reparar, corrigir, ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato o serviço com avarias ou defeitos quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

9.2.12. Garantir a integridade, segurança e disponibilidade contínua da solução contratada durante toda a vigência do contrato;

9.2.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

- 9.2.14. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 9.2.15. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;
- 9.2.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;
- 9.2.17. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, com a devida comprovação;
- 9.2.18. Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;
- 9.2.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.
- 9.2.20. Acatar todas as orientações do contratante, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 9.2.21. Manter a solução contratada sempre atualizada, com melhorias técnicas, correções de erros e inclusão de novas funcionalidades, desde que compatíveis com o objeto contratado e sem custo adicional.

10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.
- 10.2. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Termo de Referência e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.3. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 10.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

10.5. A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificado juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

10.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei Nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.7. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato e solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

10.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10.15. Ficam designados os seguintes servidores para exercer a fiscalização, a gestão e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21:

10.15.1. Fiscal do contrato: Fernando André Vitalis, matrícula nº 45.593, fiscal substituto: Paulo Adriano Prussak, matrícula nº 46.800.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

10.15.2. Gestor do contrato: Germano Luis Mayer, matrícula nº 37.738, gestora substituto: Paulo Henrique Bodnar, matrícula nº 44.868.

11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(X) SIM () NÃO

11.2. Trata-se de serviço contínuo, visto que possui suporte técnico e atualizações e manutenções periódicas durante a vigência do contrato.

11.3. O prazo de vigência será de 36 meses, a contar da emissão do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021. Podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Poderá o Município revogar a presente Inexigibilidade de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

14.2. O Município deverá anular o presente Edital de Inexigibilidade de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

14.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

São Bento do Sul, 31 de outubro de 2025.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p309507869dc1f>



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a Contratação de licença de uso do software MétricaTOPO, pelo período de 36 meses, com direito a 1 (uma) licença por computador, incluindo suporte técnico especializado, acesso a cursos online, tutoriais ilustrados e vídeo aulas, atualizações periódicas e demais garantias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R\$	Valor Total R\$
01	Contratação de LICENÇA da ferramenta para elaboração de modelos de superfície, curvas de nível, perfis longitudinais e transversais, cálculo de volume de terraplanagem, plantas topográficas, memoriais descritivos e demais peças técnicas pertinentes a área de topografia, além de permitir o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, com redução de retrabalho e aumento da produtividade da equipe técnica. • A solução compreende à licença pelo período de 36 meses da plataforma MétricaTOPO com direito a 1 (uma) licença por computador, suporte técnico das 08h00 às 17h30 de segunda a sexta-feira. A contratação contempla os seguintes módulos: MÉTRICATOPO • Software COMPLETO: Topografia, GEOINCRA, Loteamentos, REURB,	2	Licença	4217,50	8.435,00





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

	Volumetria, RASTER e CAR; • CAD próprio (Não precisa de AutoCAD); • Suporte ilimitado via chat, WhatsApp, e-mail e telefone; • Vídeo aulas e tutoriais ilustrados; • Cursos online; • Atualizações periódicas. A licença é individual para uso em um computador. Diferenciais e ferramentas exclusivas do Métrica TOPO Georreferenciamento e Topografia: o Importação de dados pós-processados, RTK e estações totais o Cálculo da área (SGL), azimute, distância e perímetro idênticos aos calculados pelo SIGEF o Geração automática do memorial descritivo ou tabular em latitude, longitude e altitude o Geração automática de planilha .ODS para todos os tipos de certificação o Integração com o SIGEF para importação automática de confrontantes, tipos de divisas e métodos de posicionamento o Importação automática de certificações sem precisar consultar os sites do SIGEF e i3geo o Folha padrão INCRA, SIGEF, NBR 17047 com malha de coordenadas e planta de situação o Criação de vértices virtuais (tipo V) com sigma e altitude interpolada o Criação de vértice pelo Método Alinhamento (PT8) com sigma e altitude interpolada o Identificação de pontos e vértices com altitude zero e sem sigma o Processamento do PPP-IBGE dentro do próprio software o Inserção automática de banco de dados em todas as peças técnicas o Divisão de polígonos levando em conta o cálculo da área em SGL o Transformação de planilha certificada (.ODS) em desenho vetorial DWG o Transformação de memorial descritivo (.DOC) em desenho vetorial DWG o Criação de mosaico georreferenciado através do Google o Conversão de altitudes utilizando modelo "hgeohnor2020"- IBGE o Definição dos confrontantes e divisas no perímetro através do clique direto na polilinha o Captura da altimetria dos pontos com base no modelo cartográfico "NASA SRTM3" CAR: o Criação de arquivos shape e KML de pontos, linhas, polilinhas e polígonos o Geração de tabelas com coordenadas e comprimentos dos vetores o Importação de arquivos shape, KML e KMZ o Criação de arquivos shape com atributos textuais e numéricos Loteamentos: o Geração de banco de dados para loteamentos com informações de imóveis e proprietários o Criação automática e precisa das medidas e numeração dos lotes o Centenas de memoriais descritivos e tabulares personalizáveis o Geração de todos os memoriais do loteamento em poucos cliques o Modelo de memorial de lote para atender a NBR 17047 o Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF o Modelo de planta individual de lote para atender a NBR 17047 o Relatório, tabelas e quadro de áreas, com cálculo de arruamento no projeto o Criação de tabelas e pontos para locação das quadras e lotes o Geração de arquivo KML do projeto do loteamento REURB: o Importação de ortofotos de alta resolução para vetorização em CAD o Cadastro de proprietário em banco de dados com vínculo ao respectivo			
--	--	--	--	--





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

lote o Criação automática das medidas e numeração nos polígonos dos lotes o Geração automática de pontos e numeração de vértices dos lotes o Modelos de memoriais personalizáveis para REURB, com latitude, longitude e altitude o Geração de todos os memoriais da regularização em poucos cliques o Geração de documentos diversos (CRF, Anuência, Declaração de Posse etc.) o Geração automática de plantas individuais dos lotes em DWG e PDF o Inclusão dos polígonos da edificação no memorial e nas plantas automaticamente o Relatórios, quadros e tabelas da área a ser regularizada o Tabela de Cadastro Urbano com todos os dados do projeto o Relatório e tabelas de edificações Volumetria: o Triangulação de pontos com harmonização e expansão automática do MDT o Geração de curvas de nível e suas respectivas cotas o Volume entre MDTs para acompanhamento de obras o Mapas temáticos de declividade, elevação, inundação e corte/aterro o Criação de platôs planos e inclinados com elaboração do projeto de locação o Cálculo automático de compensação corte/aterro no platô o Cálculo de terraplenagem para projetos de arruamentos com criação de notas de serviço o Geração de perfil longitudinal e seções transversais, identificando encontro de ruas o Importação de pontos com altitude utilizando o Google como referência visual RASTER: o Importação de ortofoto na extensão .TIFF e conversão e utilização na extensão .ECW o Importação de arquivo DEM na extensão .TIFF o Criação automática de pontos cotados e curvas de nível 2 AGRO o Criação de linhas de plantio paralelas o Geração de tabela de comprimento para linhas de plantio Aba Suporte: o Acesso ao CHAT e a todos os materiais de suporte pelo próprio software o Ferramenta de pesquisa inteligente de tutoriais e vídeo aulas				
--	--	--	--	--

2.1. Natureza do objeto:

Comum (x)

Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária em virtude da Secretaria de Planejamento e Urbanismo ser responsável pela elaboração de modelos de superfície, curvas de nível, perfis longitudinais e transversais, cálculo de volume de terraplanagem, plantas topográficas, memoriais descritivos e demais peças técnicas pertinentes a área de topografia, além de permitir o melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis, com redução de retrabalho e aumento da produtividade da equipe técnica.

Atualmente, não existem softwares adequados licenciados no setor de topografia da Secretaria de Planejamento de São Bento do Sul, resultando em baixa produtividade, maior propensão a erros, dificuldade na atualização das bases de dados e na padronização dos documentos exigidos para licitações e medições.



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

O problema consiste na falta de uma ferramenta tecnológica adequada que centralize as funcionalidades necessárias para a elaboração de dados topográficos, de acordo com as exigências legais e com base em composições atualizadas.

O público-alvo da contratação são os engenheiros, arquitetos, técnicos e demais servidores que atuam no planejamento, fiscalização e gestão de contratos de obras públicas.

3.2. A quantidade foi estabelecida de acordo com a demanda atual da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, considerando o número de servidores envolvidos diretamente nas atividades de planejamento de obras públicas, bem como a necessidade de garantir o acesso simultâneo ao sistema. Além disso, levou-se em conta a expectativa de uso contínuo da solução no prazo de 36 meses, visando assegurar a operacionalidade plena e evitar contratações fragmentadas ou insuficientes.

3.3. O objeto da contratação não se encontra prevista no PCA 2025. Tal fato decorre da identificação recente e detalhada da necessidade de modernização dos processos de planejamento de obras públicas, demanda esta que não pôde ser antecipada no planejamento anual.

A contratação ora proposta é imprescindível para garantir maior eficiência, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, alinhando-se plenamente aos objetivos estratégicos da Administração. Dessa forma, justifica-se sua inclusão fora do planejamento inicial, assegurando o atendimento das necessidades atuais e resguardando o interesse público.

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO: A escolha do fornecedor do serviço, Métrica Tecnologia Ltda, foi devido ser a única fornecedora, no Brasil, com sistema MétricaTOPO, bem como dos serviços técnicos de suporte e manutenção do referido produto.

A Métrica Tecnologia Ltda fica localizada em Rio Claro, SP, também conhecida apenas como **Metrica**, é uma empresa brasileira sediada em **Rio Claro (SP)**, fundada em **26 de setembro de 1995**. Tratando-se de uma **Sociedade Empresária Limitada** de porte pequeno, com capital social de cerca de **R\$ 500.000**, está em situação **ativa**.

Por meio da alta tecnologia do MétricaTOPO, gestores públicos têm a oportunidade de acompanhar e controlar projetos de forma assertiva e transparente, visando melhorar a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos aplicados em obras.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

5. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	---

5.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; () por lote; () global.

7. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. Condições Especiais de Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira);

7.1.1 Comprovação de exclusividade de representação ou fornecimento da solução MétricaTOPO, por meio de declaração emitida pelo detentor dos direitos sobre o software, nos termos do §1º do art. 74 da Lei nº 14.133/2021;

7.2. Condições Especiais de Contratação

Não se aplica.

8. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto obedecerá:

8.1.1. Prazo de execução: 36 meses.

8.1.2. Início da execução: a empresa deverá disponibilizar o acesso às licenças do software em até 10 dias após a emissão do instrumento contratual ou após emissão da nota de empenho.

8.1.3. Cronograma - Horários e locais da execução dos serviços: o sistema estará acessível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive em feriados, permitindo o uso contínuo pelas equipes da Administração conforme suas necessidades operacionais.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

8.3. A contratada deverá disponibilizar atualizações periódicas gratuitas, durante o período de vigência do contrato.

8.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante nota fiscal, devidamente atestada, datada e assinada pelo fiscal e gestor de contrato.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

8.6. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste Termo de Referência consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei Nº 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal Nº 2285/2023.

9.2. O fiscal e gestor do Contrato, conforme atribuições, tomarão conhecimento do Termo de Referência e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

9.3. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

9.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

9.5. A conformidade do serviço a ser prestado deverá ser verificado juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei Nº 14.133/2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.7. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.8. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato e solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.





- 9.9. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.10. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 9.11. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.
- 9.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.13. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.
- 9.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

(x) SIM () NÃO

- 10.1. Trata-se de serviço contínuo, visto que possui suporte técnico e atualizações e manutenções periódicas durante a vigência do contrato.
- 10.2. O prazo de vigência será de 36 meses, a contar da emissão do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021. Podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

11 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

- 11.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, consoante as regras estabelecidas no art. 23 da Lei Federal Nº 14.133/2021, assim como as previsões contidas no Decreto Municipal Nº 1777/2022, que regulamenta as normas e procedimentos atinentes à pesquisa, sendo que o(a) servidor(a) responsável foi o(a) Sr(a): Fernando André Vitalis.
- 11.2. A formalização da pesquisa de preços do objeto deste Termo de Referência encontra-se em documento anexo.





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

11.3. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor estimado para a contratação do sistema MétricaTOPO foi definido com base na proposta comercial apresentada pela empresa Métrica Tecnologia Ltda, única fornecedora autorizada da solução. A proposta considera o fornecimento de 2 (duas) licenças de uso para 2 (dois) computadores, incluindo suporte técnico, atualizações contínuas.

12 DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado em parcela única, mediante depósito bancário no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

13 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Público do Município de São Bento do Sul.

Dotação Orcamentária: Contratação de sistema de orçamentação.

Código reduzido: 449

Ação: 1015

Modalidade de aplicação (elemento e subelemento): 333904006

Vínculo: 150070000100

14 DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

15 DA GARANTIA DE PROPOSTA

() SIM (x) NÃO

15.1. Não haverá garantia de proposta.

16 DA GARANTIA CONTRATUAL

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

17 DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

() SIM (x) NÃO

17.1. Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, seu termo de referência não apresenta nenhuma característica que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

18 DA VISITA TÉCNICA

18.1. Não haverá exigência de visita técnica.

19 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

19.1.1. Emitir de nota de empenho quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

respectivos quantitativos;

19.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

19.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.1.4. Comunicar ao preposto da contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto contratual;

19.1.5. Realizar a fiscalização do Contrato, através de servidor especialmente designado e de seu substituto que exercerá todas as atribuições compatíveis com a fiscalização conforme memorando de designação de fiscal de contrato.

19.1.6. Realizar a gestão do Contrato, através de servidor especialmente designado que exercerá as atribuições compatíveis com a gestão, conforme disposto no memorando de designação de gestor de contrato.

19.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

19.1.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

19.1.9. Verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;

19.1.10. Zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado no Contrato, edital e anexos;

19.1.11. Providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

19.1.12. Registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência Município de São Bento do Sul - SC as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

19.1.13. O Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações dos fornecedores, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

20.1.1. Efetuar a prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

- 20.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 20.1.3. Atender rigorosamente as cláusulas contratuais;
- 20.1.4. Disponibilizar equipe técnica qualificada para suporte, garantindo resposta tempestiva às demandas da Administração;
- 20.1.5. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 20.1.6. Responsabilizar-se pela segurança, mão de obra, eficiência, materiais e equipamentos utilizados na execução dos serviços;
- 20.1.7. Atender às normas técnicas definidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas e as demais aplicáveis ao objeto contratado;
- 20.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas e todos os encargos decorrentes da execução dos serviços do objeto;
- 20.1.9. Responsabilizar-se pelos danos causados ao contratante e a terceiros decorrentes da execução dos serviços contratados, causados por culpa ou dolo, inclusive acidentes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o contratante de todas as reclamações que possam surgir;
- 20.1.10. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 20.1.11. Substituir, reparar, corrigir, ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pelo fiscal do contrato o serviço com avarias ou defeitos quando se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 20.1.12. Garantir a integridade, segurança e disponibilidade contínua da solução contratada durante toda a vigência do contrato;
- 20.1.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações do Termo de Referência e Edital, no prazo determinado.
- 20.1.14. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;
- 20.1.15. Aceitar nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias;
- 20.1.16. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato;
- 20.1.17. Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer





MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL
Estado de Santa Catarina

Secretaria de Administração

ocorrência de qualquer fato anormal, acidente que se verifique no local dos serviços ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do serviço em partes ou no todo, com a devida comprovação;

20.1.18. Promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

20.1.19. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência.

20.1.20. Acatar todas as orientações do contratante, emanadas pelo gestor e fiscal do Contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

20.1.21. Manter a solução contratada sempre atualizada, com melhorias técnicas, correções de erros e inclusão de novas funcionalidades, desde que compatíveis com o objeto contratado e sem custo adicional.

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 10/10/2025.

FERNANDO ANDRÉ VITALIS

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Técnico em Agrimensura

BRUNO SEEFELD

Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 16:35 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p309507869dc1f>



	MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL Estado de Santa Catarina Secretaria de Administração
---	--

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 191/2025

BRUNO SEEFELD
 Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/10/2025 16:35 -03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p309507869dc1f>

